



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: nº 073/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 021/2025

Objeto: Contratação de empresa para reforma e adequação de estrutura física da escola Nossa Senhora de Fátima da Comunidade de Cates-Pero da Secretaria Municipal de Educação/Município de Curuá.

Informações do Processo
Órgão Solicitante: Secretaria de Educação
Ordenadores de Despesas Fabio Conceição Miranda
Processo Administrativo: nº 073/2025
Procedimento: Dispensa de Licitação nº 021/2025
Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Agente de contratação : Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Empresa Vencedora: Ribeiro & Malcher Construção LTDA
CNPJ 52.373.540/0001-14

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigo 31 e 74, e Lei Municipal nº 154/2005 PMC, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Curuá-Pa, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Analise do Processo:

Trata-se da análise técnica dos autos do Processo administrativo Nº 073/2025, referente a Dispensa de Licitação Nº 021/2025, para a possível realização da contratação da empresa Ribeiro & Malcher Construção LTDA CNPJ: 52.373.540/0001-



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

14, cujo o objeto é contratação de empresa para reforma e adequação de estrutura física da escola Nossa Senhora de Fátima da Comunidade de Cates-Pero da Secretaria Municipal de Educação/Município de Curuá.

O processo foi instruído com base na Lei nº 14.133/2021 art. 75, I, contendo os seguintes documentos:

- Documento de oficialização da demanda;
- Despacho da Secretaria de Educação;
- Estudo técnico preliminar-ETP
- Memorial descritivo;
- Projeto básico;
- Despacho do departamento de contabilidade solicitando o informe sobre a existência de dotação orçamentária;
- Termo de declaração de disponibilidade orçamentária;
- Termo de referência;
- Memorando nº 201/2025, solicitando a contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- Termo de designação de Fiscal de Contrato;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Termo de autorização
- Despacho ao agente de Contratação solicitando a elaboração da minuta de edital de Dispensa de Licitação;
- Aviso de dispensa de licitação presencial nº 021/2025
- Parecer jurídico favorável;
- Termo de autuação;
- Aviso de publicação no Diário Oficial da União seção 3 nº 236 em 11 de dezembro de 2025, Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará em 11 de dezembro de 2025 edição nº 3899;
- Documentos de habilitação;
- Termo de ratificação;
- Termo de adjudicação;
- Termo de homologação;
- Convocação para celebração de contrato;
- Contrato de nº 20250266;
- Extrato de contrato;
- Certidão de afixação do extrato de contrato;
- Despacho ao controle interno solicitando o parecer final;

Conclusão

Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto a oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, opina-se pelo prosseguimento do feito.



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e no site da Prefeitura <https://curua.pa.gov.br/> Portal da Transparência, bem como as devidas publicações na imprensa oficial.

É o Parecer

Curuá – Pará de 23 de dezembro 2025

Verônica de Nazaré Rocha
Controladora Geral do município de Curuá
Decreto n° 015/2025-GP/PMC